



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 062/PMCSA-SME/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DA ESCOLA DE PIRAPAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMERCIO, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cujo objeto consiste na **contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de obras de construção da escola de Pirapama e do acesso à escola (rua da barragem), No Município do Cabo de Santo Agostinho/PE** onde as partes a seguir identificadas: a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.402/0001-62, representada por seu Secretário, o **Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva**, brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade nº. 4.629.075 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 020.084.884-46, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.050/0001-01, com sede na Rua Félix Peixoto, nº35, Afogados, Recife/PE, CEP: 50.750-040, Fone: (81) 3034-3789 / 9.9722-2525, e-mail: andradepontesengenharia@hotmail.com, representada por seu sócio, o **Sr. Diego de Carvalho Pontes**, empresário, CPF: 092.907.114-00, carteira de identidade 7.849.837 SDS- PE, residente e domiciliado na Rua Amazonas, 315, Apt. 501, Pina, Recife – PE, CEP: 51.011-020, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 986/2022, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 11 de Agosto de 2022, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, **visando o acréscimo e alocação de Planilha do contrato.**

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 07 de outubro de 2021, por um prazo de 14 (quatorze) meses, contado a partir da data determinada da Ordem de Serviço nº 08/2021, emitida em 13 de outubro de 2021, e encontra-se **em vigência até o dia 13 de dezembro de 2022**, no valor inicial e atual de **R\$ 6.733.755,50 (seis milhões e setecentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

Considerando que a Comunicação Interna foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido ordenador de despesas o Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva, para a devida alteração contratual, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando que o artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93 prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica.

R. Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha- Cabo de Santo Agostinho/PE CEP 54515-020  
Telefone: (81) 3521-6619 Fax: (81) 3521-6619

*Handwritten signature/initials*  
OAS

*Handwritten signature/initials*



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando a determinação da decisão nº 215/99 do TCU quanto às alterações contratuais previstas no artigo 65, inciso I, alínea a, que devem ser formalizadas através de Termo Aditivo que regule a alteração processada no projeto original, desde que a alteração seja consensual, excepcional e cumpra os pressupostos cumulativos previstos na deliberação do Tribunal.

Considerando que o acréscimo de valor solicitado para este 1º Termo Aditivo compreende o percentual de **2,92% (dois vírgula noventa e dois por cento)** do valor do contrato, que equivale ao valor de **R\$ 196.755,37 (cento e noventa e seis mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**, estando dentro dos limites e permissivos estabelecidos na legislação vigente.

Considerando o acréscimo solicitado para este Termo Aditivo, o valor atualizado do contrato passará para o valor de **R\$ 6.930.510,87 (seis milhões e novecentos e trinta mil e quinhentos e dez reais e oitenta e sete centavos)**, estando dentro dos limites e permissivos estabelecidos na legislação vigente.

Considerando que a previsão expressa no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, **que admite o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos**, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 986/2022, datada de 11 de Agosto de 2022, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha e o acréscimo de valor contratual, no percentual de **2,92% (dois vírgula noventa e dois por cento)** do valor do contrato, que equivale ao valor de **R\$ 196.755,37 (cento e noventa e seis mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**, onde passará o valor atual do contrato para **R\$ 6.930.510,87 (seis milhões e novecentos e trinta mil e quinhentos e dez reais e oitenta e sete centavos)**, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 .

#### **CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de setembro de 2022.

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/PMCSA-  
SME/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao contrato nº 062/PMCSA-SME/2021**, **Natureza do Objeto:** acréscimo e adequação de Planilha do contrato – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha e o acréscimo de valor contratual, no percentual de **2,92% (dois vírgula noventa e dois por cento)** do valor do contrato, que equivale ao valor de **R\$ 196.755,37 (cento e noventa e seis mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**, onde passará o valor atual do contrato para **R\$ 6.930.510,87 (seis milhões e novecentos e trinta mil e quinhentos e dez reais e oitenta e sete centavos)**, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 . **Empresa:** ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.050/0001-01, com sede na Rua Félix Peixoto, nº35, Afogados, Recife/PE, CEP: 50.750-040. **Valor Total:** **R\$ 6.930.510,87 (seis milhões e novecentos e trinta mil e quinhentos e dez reais e oitenta e sete centavos)**. **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de setembro de 2022.

**HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal da Educação

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**4452673F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/10/2022. Edição 3195  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>